

PORTARIA Nº 683, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 104 da Lei Municipal nº 181, de julho de 2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado, devidamente homologado, e o requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do qual a servidora LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA, merendeira/zeladora, matrícula funcional nº 722, pleiteia a concessão de licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA, merendeira/zeladora, matrícula funcional nº 722, o benefício de **licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos**, com fundamento legal no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, e na legislação municipal aplicável, com início em **06 de setembro de 2025** e término previsto em **04 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período de afastamento ora concedido, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o exercício de qualquer atividade laboral durante o referido interregno.

Art. 3º Findo o prazo da licença estabelecido no artigo anterior, a servidora deverá reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada por autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal